



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL. 16, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040-6132/3066 291 22 57 - CNPJ: 06.527.096/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/GO, 38702-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associação
ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:		DATA DE NASCIMENTO:	NÚMERO ÚNICO:
Railson Ferreira Cabral Junior		24/02/1999	1643044354
CPF/CNPJ:			
107.504.894-05			
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
RUA JOÃO FRANCISCO Nº 142 - CASA		Upanema	RN
CELSULAR DO ASSOCIADO:	TELEFONE RESIDENTAL 1:	TELEFONE 9/CONTATO 2:	E-MAIL:
(84) 91125447	(84) 996547876	(84) 981221395	railsonjunior08@hotmail.com

Banco
BANCÁRIO

BANCO:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
NUBANK	CORRENTE	79564429	1
Nº AGÊNCIA:			CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:
0001			107.504.894-05
FAVORECIDO:			
Railson Ferreira Cabral Junior			

Veículo
VEÍCULO

DIRL/PROPRIETÁRIO:		COR:
RAILSON FERREIRA CABRAL JUNIOR		Branca
MARCA:	MODELO:	ANO DE FAB/ MODELO:
Scania/T-112 Hw 4x2	Saab-Scania T-112 Hw 360 4x2 2p _diesel_	1991/0
REN:		VALOR:
98STH4X2ZM3241925		R\$ 68.255,00
PLACA:	RENAVAN:	COD/GO FIFE:
HQ2E62	132007711	512017-9
VALOR POR EXTENSO:		
Sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais		

Veículo
VEÍCULO 1

DIRL/PROPRIETÁRIO:		COR:
MARCA:	MODELO:	ANO DE FAB/ MODELO:
	3 EIXO	
CHASSI:		VALOR:
		R\$ 26.745,00
PLACA:	RENAVAN:	
VALOR POR EXTENSO:		
Vinte e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais		

Veículo
VEÍCULO 2

DIRL/PROPRIETÁRIO:		COR:
MARCA:	MODELO:	ANO DE FAB/ MODELO:
CHASSI:		VALOR:
PLACA:	RENAVAN:	
VALOR POR EXTENSO:		

Upanema, 24 de Janeiro de 2022

Railson Ferreira Cabral Junior

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

AV. BRASIL, 2821 - SL 70, S. 5 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3060 8120/080 091 23 57 - CNPJ: 20.527.184/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4223 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-343
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADEÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 95.000,00	R\$ 557,00	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO:	3%	

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Upanema, 24 de Janeiro de 2022

Railson Ferreira Cabral Júnior

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASL 4841 - SL 10, 3, 8 - ZONA 4 - MARHAGÁPOLIS, 87011-870, BRASL
TEL: (44) 3040-6100/3050 281 22 57 - CNPJ: 06.827.395/0001-22
UNIDADE MNAB GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MS. 35702-300
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de furtos ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1 B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Robson Oliveira Cabral Junior
ASSOCIADO

Upanema, 24 de Janeiro de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indiarajóis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.963/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Railson Ferreira Cabral Junior

NÚMERO ÚNICO

1643044354

CFF/CNPJ

107.504.894-05

Placa

HQG2E62

Valor

R\$ 1.138,00

Valor por Extenso

Mil e cento e trinta e oito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.138,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Emissão

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

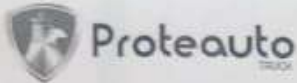
Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Upanema 24 de Janeiro de 2022

Railson Ferreira Cabral Junior
ASSOCIADO


REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
 AL. PREF. ALBERTO MOURA, 4291 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35700-300
 TEL. (34) 3041-4100 FAX (34) 3011-1094 E-MAIL: apva@proteauto.org.br WWW.PROTEAUTO.ORG.BR - contato@proteauto.org.br

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome: Raísson Cabral Junior

Modelo: Scania T-112 Hw 4x2 Int Saab-Scania T-112 Hw 360 4x2 2p diesel

Data: 24/01/2022

Número Único: 1643044354

Placa: HQG2E62

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED



PORTA	RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK	OK
AED	FED	FED	AED	FED	AED

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED



PORTA	ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK	OK
AED	AED	FED	AED	FED	FED

FRENTE

TEFI	QUEBRA BOLA	PARRA BRISA
OK	OK	OK
AED	AED	AED



CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
AED	AED	AED

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AED	AED



PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
AED	AED

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACAÇO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACOGRAFO	AR CONDIC	RADIO	ORLY/DOC
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ

OK

A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Raísson Cabral Junior
ASSINATURA (CLIENTE)


ASSINATURA (INSPECTOR)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Railson Ferreira Cabral Junior

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 107.504.894-05
com endereço na Rua/Avenida RUA JOÃO FRANCISCO (CASA)
nº 142, Cidade/UF Upanema - RN, CEP: 59670-000
doravante denominado (a) simplesmente
Railson Ferreira Cabral Junior

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 24 / 01 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Railson Ferreira Cabral Junior
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Upanema, 24 de Janeiro de 20 22.

Railson Ferreira Cabral Junior

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Railson Ferreira Cabral Junior		Nascimento: 24/02/1999				
Nome Fantasia:		Celular: (84) 91125447				
CPF/CNPJ: 107.504.894-0	RG/IE:	Telefone:				
CNH: 5	Categoria:	Validade:				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA JOÃO FRANCISCO		Bairro: CENTRO				
Número: 142	CEP: 59670-000	Cidade/UF: Upanema/RN				
E-mail: railsonjunior08@hotmail.com		Complemento: CASA				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
HQG2E62	132007711	9BSTH4X2ZM324192 5	Scania/T-112 Hw 4x2 Int	Saab-Scania T-112 Hw 360 4x2 2p_diesel	Branca	1991/0

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Railson Ferreira Cabral Junior

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8478 - opção 2

Upanema, 24 de Janeiro de 2022

Dalson Fenuto Cabral Junior

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)